



Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação e Cultura

Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2023

Estabelece as normas de organização das avaliações diagnósticas e formativas para o acompanhamento do desempenho escolar dos alunos do 1º ao 5º ano e avaliação de saída do 2º ano, dos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- **CONSIDERANDO** o artigo 12, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade das instituições de ensino garantir, para todos os seus alunos, em todos os turnos de funcionamento, o mínimo de oitocentas horas anuais, velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente e prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

- **CONSIDERANDO** o Art. 13, da Lei nº 9394/1996 sobre a responsabilidade dos docentes, no inciso III – zelar pela aprendizagem dos alunos e inciso IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

- **CONSIDERANDO** o Parágrafo único, do Art. 22 da Lei nº 9394/1996 - São objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores, como requisitos essenciais para o cumprimento das finalidades constantes do caput deste artigo;

- **CONSIDERANDO** a LDB, Lei nº 9394/1996 que atribui à instituição de ensino o monitoramento da frequência obrigatória dos estudantes, previsto no artigo 24, inciso VI, para evitar a descontinuidade no processo de aprendizagem;

- **CONSIDERANDO** a INSTRUÇÃO N.º 15/2017—SUED/SFED, que trata da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos(as) estudantes das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Estado do Paraná, exceto para modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

- **CONSIDERANDO** a participação dos alunos de 5º ano nas avaliações externas (Prova Paraná Municípios – 3 edições e Prova Paraná Mais e do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), que são instrumentos de avaliação elaborados com o intuito de identificar as dificuldades apresentadas e as habilidades já apropriadas pelos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.

- **CONSIDERANDO** a garantia aos alunos do aprendizado de todas as habilidades propostas na Proposta Pedagógica Curricular e nas habilidades e competências essenciais da



Município de Capanema - PR Secretaria de Educação e Cultura

Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estruturar um processo de recomposição das aprendizagens.

- **CONSIDERANDO** a priorização das habilidades avaliadas nos alunos para estruturar intervenções pedagógicas com bases nos resultados e criando estratégias personalizadas para cada aluno acelerando à recomposição das aprendizagens.

- **CONSIDERANDO** a avaliação da aprendizagem devem ser considerados os resultados obtidos ao longo de cada período avaliativo, em um processo contínuo, expressando o seu desenvolvimento escolar, observando os avanços e as necessidades detectadas para estabelecer novas ações pedagógicas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Institui modelo de Sistema de Avaliação Diagnóstica e do Aproveitamento Escolar nas Instituições de Ensino do Município de Capanema, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem dos alunos, para diminuir a desigualdade educacional com a efetivação do ensino e da aprendizagem.

RESOLVE:

Que na Rede Municipal de Ensino, deverão ser aplicadas:

I - Uma Avaliação Diagnóstica (aplicadas pela SEMEC)

I - Uma Avaliação Formativa (SEMEC)

III - Uma Avaliação de Saída da Alfabetização (2º ano)

1. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

1.1 A Avaliação Diagnóstica é entendida como ferramenta que traz informações sobre o quanto os alunos dominam as habilidades e competências em cada uma das etapas obrigatórias da Educação Básica, a fim de mapear cada turma da Rede Municipal de Ensino.

1.2 À Avaliação Diagnóstica será organizada e aplicada pela Equipe de Ensino da SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) a partir do PTD (Plano de Trabalho Docente).

1.2.1. Juntamente com a Equipe Gestora da Escola, realizar o mapeamento da aprendizagem de todos os alunos, compilar os resultados e as estratégias de ensino que serão realizadas com os alunos que apresentaram defasagem na aprendizagem.

1.3 A Avaliação Diagnóstica realizada pela Equipe de Ensino da SEMEC será durante o mês de março, para alunos do 1º até o 5º ano, a fim de verificar seu nível de aprendizagem, em relação aos conteúdos abordados em sala de aula do ano anterior até o período inicial.



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação e Cultura

1.3.1 Após a aplicação será realizada a correção das avaliações diagnósticas e tabulado os resultados.

1.3.2 As devolutivas dos resultados serão dadas para o professor da turma juntamente com o(a) diretor(a) e coordenador(a) da escola. Definindo atribuições com orientações/sugestões aos profissionais envolvidos, desde o início do ano letivo, estabelecendo estratégias e encaminhamentos, como o aprofundamento da aprendizagem (reforço escolar) no turno contrário e atividades adaptadas, para a efetivação da aprendizagem.

1.4 As Avaliações Diagnósticas deverão ser elaboradas a partir dos objetivos de aprendizagem da Proposta Pedagógica Curricular, e contemplar: De 1º ao 5º do Ensino Fundamental - Anos Iniciais: questões dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática.

2. AVALIAÇÃO FORMATIVA

2.1 A Avaliação Formativa deve ser entendida como aspecto pelo qual se estuda e interpreta os dados da aprendizagem do aluno durante o período letivo e do trabalho realizado pelos docentes, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem, bem como, diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor/conceito.

2.2 A Avaliação Formativa realizada pela Equipe de Ensino da SEMEC, será no mês de outubro, para alunos do 1º até o 5º ano, sendo uma avaliação que objetiva acompanhamento do nível de aprendizado dos alunos de cada ano, com a finalidade de aferir o progresso em relação aos conteúdos abordados em sala de aula desde o início do ano letivo.

2.3 Serão contempladas questões dos Objetivos de Aprendizagem elencados nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática para alunos do 1º ao 5º ano, garantindo assim, aos professores, coordenadores pedagógicos e rede de ensino, um panorama da aprendizagem dos alunos.

2.4 As devolutivas dos resultados serão dadas para o professor regente junto com a Equipe Gestora da Escola.

2.5 A partir dos resultados, Equipe de Ensino e Equipe Gestora, farão a análise da progressão da aprendizagem, das estratégias utilizadas pelos profissionais da Escola, em cada uma das turmas avaliadas, estabelecendo atribuições com orientações para a efetivação do processo de ensino e da aprendizagem.

2.6 A partir das devolutivas das avaliações, a Equipe Gestora deverá organizar um processo de retomada das defasagens encontradas, para permitir aos alunos a superação de suas dificuldades e alcançarem as habilidades previstas para o período.

2.7 Os resultados das avaliações possuirão também a função de dar subsídios para que a secretaria planeje ações de apoio para adequação de reforço escolar aos alunos aprovados com dificuldades acadêmicas.



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação e Cultura

3. AVALIAÇÃO SAÍDA DA ALFABETIZAÇÃO

3.1 A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o 2º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever e compreender, bem como adquirir os conceitos básicos das quatro operações matemáticas.

3.1.1 A avaliação escrita, a ser aplicada pelo(a) Coordenador(a) Pedagógica da Escola em sala de aula durante o mês de novembro, será elaborada, impressa e entregue pela Equipe de Ensino da SEMEC, que contemplará os Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e de Matemática.

3.2 A partir dos resultados, Equipe de Ensino e Equipe Gestora, farão a análise da efetivação do processo de alfabetização conforme consta na BNCC, com os devidos registros em ata, estabelecendo Políticas Públicas voltadas para os alunos do 2º e do 3º ano.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Capanema 15 de agosto de 2023

Alcione Roberto Closs
Secretário Municipal de Educação e Cultura